



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º 227/02 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 8º, alínea "b" da Lei Municipal n.º 730/01 de 07 de Dezembro de 2001 (LEI ORÇAMENTÁRIA).

DECRETA:

ARTIGO 1º

Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 110.000,00 (Cento de Dez Mil Reais) para atender despesas de acordo com a seguinte classificação:

| | | | |
|--------------------|--|------------|-------------------|
| 15.451.007 - 1.045 | 2.72 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | |
| (208) 4.4.90.51.00 | PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES | | |
| | OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ | 110.000,00 |
| | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | R\$ | 110.000,00 |

ARTIGO 2º

O crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | | |
|--------------------|--|------------|-------------------|
| 12.361.021 - 2.012 | 2.52 - SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| (127) 3.3.90.39.09 | MANUT. ATIVIDADES SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ | 110.000,00 |
| | TOTAL DAS ANULAÇÕES | R\$ | 110.000,00 |

ARTIGO 3º

Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2002.

Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Julio de Oliveira Filho
Secretario de Controle e Gestão

Diário MS.

24/11/03.

Sexta-feira

DECRETO N.º 12762 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS Prefeito Municipal do Setor RUA do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 8º alínea "b" da Lei Municipal n.º 7306/01, de 07 de Dezembro de 2001 (LEI ORÇAMENTARIA);

RESOLVA:

ARTIGO 1º
Fica aberto na Divisão de Finanças, no Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 110.000,00 (Cento de Dez Mil Reais) para atender despesas de acordo com a seguinte classificação:

| | | |
|--|----|------------|
| 2.72 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO | RS | 110.000,00 |
| PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES | RS | 110.000,00 |
| CURSOS E ANEXIAÇÕES | | |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | |

O Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|--|----|------------|
| 2.52 - SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR | RS | 110.000,00 |
| MANUT. ATIVIDADES SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| CUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | RS | 110.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | |
| | RS | 110.000,00 |

ARTIGO 2º
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º
Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E ORÇAMENTO, NA DATA SUPRA E AFIKADO NO LOCAL DE COSTUME